



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18)2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

Processo Nº 00120/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Data início: 06/03/2025

Data Final: Sem data

**Descrição: REVELAÇÃO E EMOLDURAMENTO DE FOTOS DA
19º LEGISLATURA (ART. 75 C.C 95, § 2º DA LEI 14133.2021)**

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Documento Nº 00855/2025

Tipo: Formalização de Demanda

Data: 06/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

OFÍCIO DIRETORIA GERAL | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PRESIDENTE PRUDENTE, PRÉDIO PÚBLICO
Dr. "PEDRO FURQUIM", EM 06 DE MARÇO DE 2025.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA,

Formulo o presente para **FORMALIZAR** a solicitação de contratação conforme **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** **anexo, nos termos do Ato da Mesa nº 01/2024.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA
Diretor Geral

AUTORIZO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

WILLIAM CÉSAR LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Data da demanda:	06/03/2025
Responsável pela demanda:	JOÃO GUALBERTO DE PAULA Diretor Geral
Unidade de destino:	Câmara Municipal
Tipo de objeto:	
Serviços: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Obra / serviço de engenharia	Materiais: ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Códigos de material ou serviço no sistema*: 013.001.028 – Revelação fotográfica 014.001.027 – Moldura para obra fotográfica de 150 X 90 cm 014.001.028 - Moldura para obra fotográfica de 90 X 60 cm 014.001.029 - Moldura para obra fotográfica de 30 X 20 cm <i>*Os materiais e serviços devem ser cadastrados previamente no sistema de Compras pelo Almoxarifado ou Controladoria Interna.</i>	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Concorrência ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outro. Especificar:	
Descrição do objeto a ser contratado e respectivas quantidades: Solicita a revelação de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm. Solicita, ainda, molduras para as fotos.	
Justificativa da necessidade da contratação: Com a mudança de legislatura, serão providenciados novos quadros para a nova legislatura e nova presidência.	
Compatibilização com o plano de contratações anual: Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025 constante no Ato do Presidente 02/2025.	
Data desejada/necessária para a contratação: Março/2025	
Valor previsto da contratação: Não conhecido. Agente de contratação de equipe de apoio deverão proceder à pesquisa de preços.	



Documento Nº 00858/2025

Tipo: Portaria

Data: 06/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: PORTARIA DESIGNAÇÃO COMISSÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 01/2025

Em 06 de Janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função de Agente de Contratação para o exercício de 2025, a servidora:

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA – Técnico Legislativo.

2) Designar, também nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação para o exercício de 2025, os servidores:

LUCAS DA SILVA ALVES – Assistente Legislativo de Som e Imagem;

EMERSON IMAMURA – Assistente Legislativo de Atendimento;

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES – Assessor Geral da Presidência.

3) Compete ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso a procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, sendo responsável também pela condução de todos os processos de compras da Câmara Municipal, incluindo processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II - auxiliar na elaboração da minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

III - promover a divulgação do edital nos termos da Lei de Licitações;

IV - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

V - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

VI - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

VII - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

VIII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

IX - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

X - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

XI - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XII - promover a habilitação;

XIII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIV - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) dos participantes do procedimento licitatório;

b) das propostas classificadas e desclassificadas;

c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;

d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;

e) da negociação do preço;

f) da aceitabilidade do menor preço;

g) da análise dos documentos de habilitação;

h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.

XV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

4) A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação em todas as atividades descritas no item 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 06 de janeiro de 2025.


WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2025.


MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

fbf



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 33/2024

Em 26 de Abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO na Câmara Municipal de Presidente Prudente, os seguintes servidores efetivos:

ANDRÉ DA ROCHA SILVA – ANALISTA LEGISLATIVO DE TI

DANILO DE ALMEIDA ZAGATTI – ASSISTENTE LEGISLATIVO DE SOM E IMAGEM

MAURO ALVES DOS SANTOS – DIRETOR DA SECRETARIA

2) São as seguintes as atribuições dos FISCAIS DE CONTRATOS:

- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução de cada contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- II. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- III. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, conforme seus termos, prazos e condições, inclusive as normas legais e regulatórias aplicáveis.
- IV. Assegurar a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços de acordo com as especificações contratuais, quantitativos e prazos estabelecidos.
- V. Servir como ponte de comunicação entre a Câmara e a empresa contratada, facilitando a resolução de pendências e conflitos.
- VI. Presenciar a execução do contrato, realizando vistorias, inspeções e coletas de dados relevantes.
- VII. Monitorar o cronograma físico-financeiro, verificando o cumprimento dos prazos e marcos contratuais, em conjunto com o Gestor de Contratos.
- VIII. Analisar a qualidade dos produtos ou serviços entregues, atestando sua conformidade com as especificações contratuais.

3) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

4) Em cada contrato firmado pela Câmara Municipal, será expressamente definido como fiscal do contrato, ao menos um dos servidores designados nesta Portaria, fazendo-se necessária também a menção expressa a esta norma.

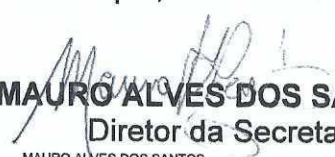
5) Esta Portaria passa a vigorar em 01.05.2024.

C U M P R A - S E

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 26 de abril de 2024.


TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de abril de 2024.


MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

MAURO ALVES DOS SANTOS
Data: 26/04/2024 11:50:39

Fbf/



Documento Nº 00877/2025

Tipo: Pedido de Compra

Data: 07/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: SOLICITAÇÃO REALIZADA RLZ

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00022/25	JOÃO GUALBERTO DE PAULA	07/03/2025
Descrição		
Revelação e emolduramento de fotos da 19ª legislatura		

Poder	Poder Legislativo
Órgão	Direção e Coordenação
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO GERAL
Centro de Custo	1 ADMINISTRAÇÃO

Observação / Justificativa

Solicita a revelação de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm. Solicita, ainda, molduras para as fotos. Com a mudança de legislatura, serão providenciados novos quadros para a nova legislatura e nova presidência.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.001.047	REVELAÇÃO FOTO 150CM X 90CM	UN	1	0	1	ADMINISTRAÇÃO
2	013.001.048	REVELAÇÃO FOTO 90CM X 60CM	UN	1	0	1	ADMINISTRAÇÃO
3	013.001.049	REVELAÇÃO FOTO 30CM X 20CM	UN	13	0	1	ADMINISTRAÇÃO
4	014.001.027	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 150CIUN		1	0	1	ADMINISTRAÇÃO
5	014.001.028	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 90CIUN		1	0	1	ADMINISTRAÇÃO
6	014.001.029	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 30CIUN		13	0	1	ADMINISTRAÇÃO

Solicitante

Almoxarifado

Controlador Interno



Documento Nº 00905/2025

Tipo: Orçamento

Data: 10/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS - ORÇAMENTOS E PESQUISAS

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Promolduras Ltda ME.
CNPJ: 14.680.863/0001-61
IE: 562.196.534.115
Rua Fernão Dias, 131 – Jardim Paulista
CEP: 19023-280
Tel: (18) 3221-6974 / (18) 99661-5656
Pres. Prudente/SP

Pres. Prudente, 10 de Março de 2025.

Solicitante: Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Endereço:

CNPJ:

E-mail: compras@camaraprudente.sp.gov.br

Fone:

Proposta

QUANTIDADE	MERCADORIA	TAMANHO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Quadro com fundo de MDF e vidro antirreflexo.	20x30	R\$ 55,60	R\$ 722,80
01	Quadro com fundo de MDF e Vidro antirreflexo.	60x90	R\$ 309,00	R\$ 309,00
01	Quadro com fundo de MDF e Vidro antirreflexo.	90x150	R\$ 669,50	R\$ 669,50
13	Impressão fotografica em alta resolução.	20x30	R\$ 4,02	R\$ 52,26
01	Impressão fotografica em alta resolução.	60x90	R\$ 71,66	R\$ 71,66
01	Impressão fotografica em alta resolução.	90x150	R\$ 101,25	R\$ 101,25

*Validade da proposta: 10 dias

Valor Total da proposta:

R\$ 1.926,47.

► **Prazo de entrega:** Até 07 dias úteis após confirmação do pedido.

► **Condições de Pagamento:**

Cartão de crédito ou débito.

Dinheiro ou Pix.

Depósito Bancário na conta PJ.

Transferência na conta PJ.

Wesley Turesso.
Promolduras Ltda ME.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.680.863/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2011	
NOME EMPRESARIAL PROMOLDURAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMOLDURAS LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNÃO DIAS		NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 19.023-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 3916-5289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **10:37:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35225885190	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/11/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2011	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PROMOLDURAS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.P.J. 14.680.863/0001-61	ENDEREÇO RUA FERNAO DIAS			NÚMERO 131	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	CEP 19023-280	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME JEAN LUCAS SILVEIRA DO NASCIMENTO							
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA DA SILVA				NÚMERO 322	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL DAIANE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE			UF SP	CEP 19110-125	RG 05586366745	
CPF 425.204.548-73	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME WESLEY JUNIOR DE ALMEIDA TURESSO							
ENDEREÇO RUA ARISTIDES PINTO SOARES				NÚMERO 332	COMPLEMENTO APT 32		
BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE			UF SP	CEP 19026-220	RG 403897518	
CPF 354.486.418-57	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 27/05/2024	NÚMERO 1.130.841/24-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.		

ADMITIDO JEAN LUCAS SILVEIRA DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 425.204.548-73, RG/RNE: 05586366745 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 322, RESIDENCIAL DAIANE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19110-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WESLEY JUNIOR DE ALMEIDA TURESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 354.486.418-57, RG/RNE: 403897518 - SP, RESIDENTE À RUA ARISTIDES PINTO SOARES, 332, APT 32, PARQUE BANDEIRANTES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19026-220, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FERNAO DIAS, 131, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19023-280.

ADMITIDO JEAN LUCAS SILVEIRA DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 425.204.548-73, RG/RNE: 05586366745 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 322, RESIDENCIAL DAIANE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19110-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WESLEY JUNIOR DE ALMEIDA TURESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 354.486.418-57, RG/RNE: 40389751-8 - SP, RESIDENTE À RUA ARISTIDES PINTO SOARES, 332, APT 32, PARQUE BANDEIRANTES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19026-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FERNAO DIAS, 131, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19023-280. , DATADA DE: 27/05/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225885190
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258944093, segunda-feira, 10 de março de 2025 às 10:39:18.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROMOLDURAS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.680.863/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:16 do dia 10/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KGOA100325104016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/03/2025 às 10:38:17

Em 10/03/2025 às 09:39:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 14680863000161

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

https://www.camarapresidente.sp.gov.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS

Solicitação: 00022/25

Secretaria: Direção e Coordenação

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Revelação e emolduramento de fotos da 19ª legislatura

Fornecedor: Mardunas Viúva & Cia Ltda ME

Endereço: Av. Juv. Juv. 916

CNPJ: 23.784.604/0001-71 **E-mail:** Mardunasviuva@outlook.com

Telefone: 18 - 3221 8402

Itens cotados:	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REVELAÇÃO FOTO 150CM X 90CM	202,50	1	202,50	202,50
REVELAÇÃO FOTO 90CM X 60CM	82,50	1	82,50	82,50
REVELAÇÃO FOTO 30CM X 20CM	15,00	13	15,00	195,00
MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 150CM X 90CM	Mal 8.008 ganho q video anti e MDF	1	965,00	965,00
MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 90CM X 60CM	Mal. 8.008 ganho q video anti e MDF	1	475,00	475,00
MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 30CM X 20CM	Mal. 4.008 ganho q video anti e MDF	13	110,00	1.430,00

Valor da mão de obra/instalação (se houver):

Total geral (materiais+mão de obra): 3.350,00

Data da proposta: 10/03/25

Validade da proposta: 45 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Assinatura / Carimbo do fornecedor

23.784.604/0001-71

**MOLDURAS
VIEIRA & CIA. LTDA.**

RUA DOUTOR JOSÉ FÓZ, 916
VILA NOVA - CEP: 19.010-042
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



ARTGESSO SAO FRANCISCO LTDA (PRODUTOS)
CNPJ: 58.864.158/0001-90
BRASIL,101
(18) 3221-8127

07/03/2025 10:56:47

Pág: 1

Orçamento N°: 12584

Entregar: Não

Previsão de Entrega: 20/03/2025 17:00:00

Nome Cliente:

CONSUMIDOR

Vendedor:

JULIANO

Endereço:

Avenida Brasil, 101 A - - Vila Jesus - Presidente
Prudente - SP - CEP: 19010-030

Telefone: (18) 99670-7625

email: artgessodigital@gmail.com

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Desconto	Total Produto	Previsão Entrega
1 - MOLDURA Largura: 150 x Altura: 90	1	1.254,19	0,00	1.254,19	
2 - IMP.DIGITAL Largura: 150 x Altura: 90	1	296,50	0,00	296,50	
3 - MOLDURA Largura: 90 x Altura: 60	1	646,85	0,00	646,85	
4 - IMP.DIGITAL Largura: 90 x Altura: 60	1	142,60	0,00	142,60	
5 - MOLDURA Largura: 30 x Altura: 20	13	100,32	0,00	1.304,16	
6 - IMP.DIGITAL Largura: 30 x Altura: 20	13	21,40	0,00	278,20	

Total Geral

Total dos Itens	Frete	Outras Despesas	Desconto	Total da Nota
3.922,50	0,00	0,00	0,00	3.922,50

Observações Gerais:

CAMARA MUNICIPAL PRESIDENTE PRUDENTE

Validade da Proposta: 15 dia(s)



Documento Nº 00958/2025

Tipo: Termo de Referência

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável: José Ubirajara

Contato: compras@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação eletrônica 19.2025.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de revelação de fotos dos 13 Vereadores componentes da atual Legislatura e da Presidência da Câmara.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “C”, da Lei 14133/2021).

2.1. Trata-se de aquisição presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025 (constante no Ato do Presidente 03/2024) se faz diante do seguinte motivo: Serão providenciados novos quadros para a nova legislatura e nova presidência. Trata-se de quadro de Fotos dos atuais Vereadores e da Presidência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades, e condições exigidas abaixo:

Solicita a revelação de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm. Solicita, ainda, molduras para as fotos.

3.2. A proposta de preço deve conter:

Preço total e global para oferecimento do objeto da dispensa com sua especificação, considerando eventuais despesas de envio e frete por parte do licitante autor da oferta de menor preço.

4. DO VALOR E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor estimado previsto para aquisição do produto é de R\$ 1.926,47 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Código Contábil 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, exercício financeiro de 2025.

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Caberá ao contratado apresentar, a partir da entrega do produto, nota fiscal eletrônica relativa ao valor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

dos bens entregues juntamente com boleto bancário tendo o prazo de vencimento de 30 dias ou, se preferir, no campo de Informações Complementares do corpo da Nota Fiscal, as informações de banco, agência e conta bancária para TED (transferência bancária), a qual será realizada num prazo de até 30 dias.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O local da entrega será o Almoxarifado da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00. Os materiais instalados devem ser novos com a apresentação das notas fiscais respectivas - ficando à custa e sob responsabilidade do fornecedor a carga, descarga e frete até o local da entrega, bem como da instalação.

Os produtos e ou serviços serão recebidos da seguinte forma; Serão recebidos provisoriamente em até 20 (vinte) dias para verificação da conformidade com o exigido no Edital. O recebimento definitivo dar -se-á no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

5.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal, à Avenida Washington Luiz, nº 544 - Centro - CEP. 19010-090 - Presidente Prudente - SP.

5.3. Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6. FISCAL DA AQUISIÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição ficará sob responsabilidade do servidor(es) efetivo(s) Danilo de Almeida Zagatti (Portaria 33/2024) e /ou outro órgão/agente responsável por almoxarifado/ recebimento de produto e/ou serviço.

6.2. A conferência da entrega dos produtos será efetuada pelo fiscal, que verificará a conformidade do material entregue face ao solicitado, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o objeto.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O (S) licitante ou o (s) contratado (s) serão responsabilizados em caso de eventualmente praticarem infrações na forma do art. 155 a 163 da lei 14.1333/2021.

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Presidente Prudente – SP, 11 de março de 2025.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA

Diretor Geral

De acordo : FERNANDO BATOQUI FRANÇA

Controlador Interno

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA

Agente de Contratação

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES

Equipe de Apoio

LUCAS DA SILVA ALVES

Equipe de apoio

EMERSON IMAMURA

Equipe de apoio



Documento Nº 00922/2025

Tipo: Quadro de propostas

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: QUADRO DE PROPOSTAS

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00022/25	07/03/2025	Revelação e emolduramento de fotos da 19ª legislatura
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
10/03/2025	10/03/2025	ADMINISTRAÇÃO JOÃO GUALBERTO DE PAULA

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	013.001.047	REVELAÇÃO FOTO 150CM X 90CM		UN	1
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	11539	PROMOLDURAS LTDA - ME		101,25	101,25
	15563	MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA		202,50	202,50
	2014	ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME		296,50	296,50
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME			101,25	101,25
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				200,08333	200,08333

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
2	013.001.048	REVELAÇÃO FOTO 90CM X 60CM		UN	1
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	11539	PROMOLDURAS LTDA - ME		71,66	71,66
	15563	MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA		82,50	82,50
	2014	ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME		142,60	142,60
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME			71,66	71,66
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				98,92	98,92

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
3	013.001.049	REVELAÇÃO FOTO 30CM X 20CM		UN	13
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	11539	PROMOLDURAS LTDA - ME		4,02	52,26
	15563	MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA		15,00	195,00
	2014	ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME		21,40	278,20
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME			4,02	52,26
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				13,47333	175,15333



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00022/25	07/03/2025	Revelação e emolduramento de fotos da 19ª legislatura
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
10/03/2025	10/03/2025	ADMINISTRAÇÃO JOÃO GUALBERTO DE PAULA

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
4	014.001.027	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 150CM X 90CM			UN	1
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11539		PROMOLDURAS LTDA - ME	669,50		669,50	
15563		MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA	965,00		965,00	
2014		ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME	1.254,19		1.254,19	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11539 PROMOLDURAS LTDA - ME			669,50		669,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			962,89667		962,89667	

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
5	014.001.028	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 90CM X 60CM			UN	1
PROPOSTORES						
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL	
	11539	PROMOLDURAS LTDA - ME		309,00	309,00	
	15563	MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA		475,00	475,00	
	2014	ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME		646,85	646,85	
PROPOSTOR VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL	
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME			309,00	309,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				476,95	476,95	

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
6	014.001.029	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 30CM X 20CM			UN	13
PROPOSTENTES						
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL	
	11539	PROMOLDURAS LTDA - ME		55,60	722,80	
	2014	ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME		100,32	1.304,16	
	15563	MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA		110,00	1.430,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL	
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME			55,60	722,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				88,64	1.152,32	

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
2014	ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA - ME	58.864.158/0001-90	3.922,50
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME	14.680.863/0001-61	1.926,47
15563	MOLDURAS VIEIRA & CIA. LTDA	23.784.604/0001-71	3.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00022/25	07/03/2025	Revelação e emolduramento de fotos da 19ª legislatura	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/03/2025	10/03/2025	ADMINISTRAÇÃO	JOÃO GUALBERTO DE PAULA

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
11539	PROMOLDURAS LTDA - ME	1.926,47
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	1.926,47

Controladoria Interna

Digitador (a)



Documento Nº 00923/2025

Tipo: Saldo de Ficha Orc.

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: SALDO DE FICHA

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

Exercício: 2025

SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NUMERÁRIO

SITUAÇÃO ATÉ 11/03/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
5				Câmara Municipal de Presidente Prudente				
01				Poder Legislativo				
01 01				Direção e Coordenação				
010101				Direção e Coordenação				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001				Manutenção da Câmara				
004				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	91.742,16			183.257,84
					6.153,80			177.104,04
TOTAL ORÇAMENTARIO					275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
					91.742,16			183.257,84
					6.153,80			177.104,04

PARECER:

HÁ SALDO DE DOTAÇÃO/NUMERÁRIO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA NESTA DATA.

Controlador Interno

Contador



Documento Nº 00964/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

**Descrição: SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO E DA
CONTROLADORIA INTERNA**

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

OBJETO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 19/2025

Assunto: Requer pareceres técnicos acerca da viabilidade de aquisição conforme objeto.

Formulo nesta data consultas ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, para exararem pareceres técnicos acerca do DFD nº 19/2025 (Dispensa de licitação eletrônica 19/2025), que tem como objeto: revelação e emolduramento de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm.

Solicito ser informado quanto à modalidade em que se deva processar a respectiva compra, caso seja válida, se pelo processo regular de licitação ou mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, de forma a atendermos a legislação vigente.

Presidente Prudente - SP, em 11 de março de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente



Documento Nº 00959/2025

Tipo: Parecer

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: PARECER JURÍDICO

Responsável: José Ubirajara

Contato: compras@camarapresidente.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

DISPENSA N.º 19/2025 (COMPRAS), DATADA DE 06/03/2025

Câmara Municipal de Presidente Prudente- SP.

Processo de Dispensa de Licitação – Pequeno Valor (art. 75, II c.c. 95, § 2º da Lei 14.133.2021)

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Aquisição de revelação de fotos dos 13 Vereadores componentes da atual Legislatura e da Presidência da Câmara, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão de despesa para pequena compra (art. 75, II c.c. art. 95, § 2º da Lei 14.133.2021) despesa de pronto pagamento encaminhado a este órgão consultivo para análise jurídica da contratação (art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021) da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tendo como objeto Aquisição de revelação de fotos dos 13 Vereadores componentes da atual Legislatura e da Presidência da Câmara, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (revelação de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm. Solicita, ainda, molduras para as fotos).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documento de formalização da demanda; (doc.j).
- designação da comissão de contratação ((doc.j)).
- estimativa orçamentária e preço de referência; (doc.j).
- declaração de previsão orçamentária; (doc.j).
- Previsão no P.de Contratação Anual 2025 (previsto na DFD)
- saldo de ficha orçamentária extraído do sistema de processamento orçamentário da Câmara Municipal ou por declaração emitida pelo Contador da Câmara. (doc.j).

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

Com efeito, a aquisição supramencionada e sua forma encontram amparo no art. 75,II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e no Decreto 12.343/2024 e no Ato da Mesa 01/2024, que assim sucessivamente dispõe:

Do valor do menor orçamento juntado aos autos, depreende-se a possibilidade da aquisição ser executada na forma do art. 75,II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 , haja vista que o valor é de R\$ 1.926,47 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto nº 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 95, § 2º - R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

Além do amparo legal, sobre o tema e a possibilidade o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, assim se posicionou ao comentar a Lei 14.133/2021:

“ Na nova Lei, o termo contratual é obrigatório para todas as modalidades licitatórias e contratações diretas, exceto:

Nas hipóteses de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75, nas compras com prazo de entrega integral até trinta dias contados da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X) e nos contratos de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 10.000,00.”

Resta lógico, portanto, a opção legislativa que mitiga o caráter formal, privilegiando a celeridade e economia processual. Logo, pequenas compras ou prestação de serviço de pronto pagamento, em decorrência do valor (art. 95, § 2º, com valor inferior atualmente a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Com efeito, o caráter econômico da contratação como critério para dispensar a obrigatoriedade da relação contratual por instrumento de contrato foi contemplado na lei pelo legislador. Portanto, a conclusão que nos evidencia é a de que o art. 95, traz duas hipóteses autônomas e independentes que autorizam substituir o instrumento do contrato por instrumentos mais simples como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

Conclusão.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2025 de Despesa de Pronto Pagamento, ressalvado o juízo de mérito da Administração e do posicionamento da Controladoria Interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

É o parecer.

À consideração superior.

Presidente Prudente- SP, 11 de março de 2025.

FERNANDO MONTEIRO
PROCURADOR JURÍDICO



Documento Nº 00974/2025

Tipo: Parecer

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Responsável: Fernando Batoqui França

Contato: controladorinterno@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo eletrônico nº: 00120/2025

Número externo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 19/2025, datada de 06.03.2025

Tipo de processo: Contratação direta por dispensa de licitação (pequena compra e pronto pagamento)

Objeto: Aquisição de revelação de 1 foto 150 X 90 cm, 1 foto 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm bem como molduras para as fotos, referentes aos 13 Vereadores componentes da atual Legislatura e da Presidência da Câmara.

PARECER DO CONTROLADOR INTERNO

I. RELATÓRIO

- 1 Trata-se de processo de contratação por dispensa de licitação, com fundamento nos arts. 75, inciso II c/c art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – pequenas compras de pronto pagamento, que objetiva a Aquisição de revelação de 1 foto 150 X 90 cm, 1 foto 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm bem como molduras para as fotos, referentes aos 13 Vereadores componentes da atual Legislatura e da Presidência da Câmara.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- 2 O processo segue regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 75 e art. 95, e no regulamento interno da Câmara Municipal, estabelecido no Ato da Mesa nº 01/2024 e nas regras referentes a contratações diretas de pequeno valor e pronto pagamento, estabelecidas no Ato da Mesa nº 16/2024.
- 3 Todo o processo está sendo executado de forma digital, para que atenda a requisitos de transparência e sustentabilidade, dado que posteriormente todo o processo pode ser disponibilizado no PNCP e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
- 4 Em análise ao processo apura-se que constam os seguintes elementos:
 - 4.1 Documento de formalização de demanda (DFD), emitido pelo Diretor Geral utilizando o modelo estabelecido pelo Ato da Mesa nº 01/2024;
 - 4.1.1 DFD está razoavelmente bem definida, com elementos que permitem à agente de contratações iniciar o processo de aquisição, incluindo breve descrição acerca do produto a ser adquirido;
 - 4.1.2 A justificativa apresentada pelo demandante cita que com a mudança de legislatura, serão providenciados novos quadros para a nova legislatura e nova presidência
 - 4.1.2.1 Trata-se de praxe da Casa, a cada nova legislatura a confecção de quadros grandes com foto dos novos vereadores, além de a cada novo Presidente, a confecção de quadro para ser colocado na galeria de Presidentes.
 - 4.1.3 Cumpre salientar que é indicado no DFD que a visada contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – 2025 da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

- 4.1.3.1 Inspeção desta Controladoria Interna aponta que tal objeto foi de fato alocado no PCA 2025.
- 4.2 Inclusa Portaria nº 01/2025, que designou o Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Câmara Municipal.
- 4.3 Há Termo de referência formalizando a descrição do objeto a ser adquirido, a justificativa para a aquisição, valor obtido na pesquisa de preços, forma de pagamento, entrega e recebimento do objeto, disposição acerca da fiscalização do contrato e disposições penais.
- 4.4 Pesquisa de preços, contendo três orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores locais desse tipo de objeto, nos termos do art. 23 da Lei de Licitações c/c art. 11 do regulamento interno de licitações da Câmara, que permite pesquisa de preços nesses termos.
 - 4.4.1 O melhor preço obtido na pesquisa de preços realizada foi o de R\$ 1.926,47 pela entrega da quantidade total dos itens referente ao objeto solicitado, amoldando-se, portanto, à hipótese de dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024).
 - 4.4.2 **Ajusta-se ainda à categoria de contratação direta de pequeno valor, prevista no art. 95, § 2º da Lei de Licitações, já que se trata de pequena compra ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) – conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.**
- 4.5 Demonstração de que há saldo em ficha orçamentária para suportar a despesa prevista.
- 4.6 Há no processo despacho da Presidência (ordenador de despesa) solicitando manifestações da Procuradoria Jurídica e desta Controladoria Interna acerca da viabilidade da contratação solicitada.
- 4.7 Consta parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela regularidade da contratação, entendendo se enquadrar na hipótese legal de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8 Consta ainda a pesquisa de regularidade jurídica e administrativa da pessoa jurídica com o melhor preço no processo.
- 5 Ausentes outros elementos de licitação/contratação, pois não se aplicam ao processo em questão, como o ETP, projetos, matriz de riscos, etc., com base nas normas do regulamento interno, Ato da Mesa nº 01/2024.
- 6 A lei geral de licitações estabelece no Art. 75, inciso II, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor ajustado anualmente em decretos do Poder Executivo Federal, atualmente regulado no Decreto nº 12.343/2024);
- 7 Adicionalmente o art. 95 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, casos em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

- 8 Ainda no art. 95, § 2º, encontra-se a disposição quanto a pequenas compras, fundamentando de forma derradeira o processo em questão: “É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).” (valor atualizado anualmente via Decreto do Poder Executivo Federal, atualmente regulado no Decreto nº 12.343/2024 – definido o valor atualizado de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos));
- 9 **O processo em análise se amolda à previsão legal supracitada, dispensando-se, portanto, o procedimento normal de licitação, cabendo efetuar a contratação direta através de um processo de dispensa de licitação com fundamento nos arts. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Geral de Licitações e Contratos.**
- 10 Há que se destacar ainda que o valor da despesa prevista neste processo de dispensa de licitação, somando-se o que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e a despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o valor limite definido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo, dessa maneira, às regras estabelecidas no § 1º do mesmo artigo.

III. CONCLUSÃO

- 11 As análises feitas pelo Controlador Interno ao processo em questão indicam que tudo está REGULAR, indicando o prosseguimento para que a Presidência da Câmara, s.m.j., proceda à autorização para a contratação visada.

Presidente Prudente, 11 de março de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA:



Documento Nº 01075/2025

Tipo: Publicação Oficial

Data: 14/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: PUBLICAÇÃO DFD E TR NO PNCP

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2025

Última atualização 14/03/2025

Local: Presidente Prudente/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Unidade compradora: 5 - Câmara Municipal de Presidente Prudente

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 67662726000160-1-000021/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Revelação e emolduramento de fotos da 19º legislatura

Informação complementar:

Revelação e emolduramento de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm e 13 fotos 30 X 20 cm. Com a mudança de legislatura, serão providenciados novos quadros para a nova legislatura e nova presidência. Trata-se de quadro de Fotos dos atuais Vereadores e da Presidência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.926,47

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data ↕	
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf	14/03/2025	
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf	14/03/2025	
Exibir: 5	1-2 de 2 itens	Página: 1
Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Documento Nº 01076/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 14/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

OBJETO: SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 19/2025

Dispensa de licitação eletrônica 19/2025.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

ASSUNTO: Revelação e emolduramento de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm.

Com base no que me foi apresentado, e utilizando como razões de decidir os pareceres técnicos do Departamento Jurídico e do Controle Interno, AUTORIZO, na forma do Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento), a revelação e emolduramento de 1 foto 150 X 90 cm, 1 fotos 90 X 60 cm, e 13 fotos 30 X 20 cm.

Presidente Prudente – SP, 14 de março de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente



Documento Nº 01085/2025

Tipo: Pedido de Empenho

Data: 14/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: ORDEM DE COMPRA

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Comissão de Compras e Licitações
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104 4300 PRESIDENTE PRUDENTE/SP
COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

ORDEM DE COMPRA

Pedido
00033/25

Data Pedido
14/03/2025

Fornecedor **PROMOLDURAS LTDA - ME**
Endereço: **QUINTINO BOCAIÚVA**
PRESIDENTE PRUDENTE

Nº: 439
COD: 11539
CNPJ: 14.680.863/0001-61

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R\$	Centro de Custo	Valor (R\$)
014.001.027	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 150CM X 90CM	UN	1	669,50	ADMINISTRAÇÃO	
014.001.029	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 30CM X 20CM	UN	13	55,60	ADMINISTRAÇÃO	
014.001.028	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 90CM X 60CM	UN	1	309,00	ADMINISTRAÇÃO	
013.001.047	REVELAÇÃO FOTO 150CM X 90CM	UN	1	101,25	ADMINISTRAÇÃO	
013.001.049	REVELAÇÃO FOTO 30CM X 20CM	UN	13	4,02	ADMINISTRAÇÃO	
013.001.048	REVELAÇÃO FOTO 90CM X 60CM	UN	1	71,66	ADMINISTRAÇÃO	

TOTAL PEDIDO

1.926,47

000019/25 - DISPENSA: 19

Reserva(s): 66 67

Empenho(s):

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CNPJ:	67.662.726/0001-60
ENDEREÇO:	AV. WASHINGTON LUIZ, 544 - CENTRO	CEP:	19010-090
TELEFONE:	(18) 2104-4300	E-MAIL:	CONTROLADORIA@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR
FORMAS DE PAGAMENTO			
	Exigências:	Prazos para pagamento:	
BOLETO BANCÁRIO	Emitir boleto com prazo de 15 dias de vencimento e encaminhá-lo com a Nota Fiscal.	Até 15 dias após recebimento do produto ou serviço	
DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	Incluir no campo "DADOS ADICIONAIS" da Nota Fiscal os dados bancários do emitente, contendo expressamente: - Número e nome do Banco - Agência e número da conta - Tipo de conta A conta bancária deve ser de titularidade do contratado.	Até 30 dias do recebimento do produto ou serviço	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS			
1. Fazer referência ao número de Empenho e Contrato na Nota Fiscal.			
2. Não serão aceitas Notas Fiscais sem as informações exigidas acima, quando o pagamento se realizar via depósito/transferência bancária.			
3. Inserir a descrição e quantidade dos bens e serviços faturados na Nota Fiscal.			



Documento Nº 01153/2025

Tipo: Empenho

Data: 18/03/2025

Nº Externo: DISPENSA 19-2025

Descrição: NOTA DE EMPENHO

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

88

OR - Ordinário	88	FICHA: 4	DATA: 17/03/2025	SOLICITAÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: DISPENSA		000019/25	PROCESSO: 120/2025	VENCIMENTO:		
NOME: PROMOLDURAS LTDA - ME		14.680.863/0001-61		CÓDIGO: 11539		
ENDEREÇO: QUINTINO BOCAIUVA		PRESIDENTE PRUDENTE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
01	Poder Legislativo					
01	Direção e Coordenação					
30	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
275.000,00	91.742,16	1.926,47	181.331,37			
VALOR EM R\$						
1.926,47		um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
REVELAÇÃO DE FOTOS E MOLDURAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Revelação e emolduramento de fotos da 19ª legislatura						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	014.001.027	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 150C	1,00	UN	669,50	669,50
2	014.001.029	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 30C	13,00	UN	55,60	722,80
3	014.001.028	MOLDURA PARA OBRA FOTOGRÁFICA DE 90C	1,00	UN	309,00	309,00
4	013.001.047	REVELAÇÃO FOTO 150CM X 90CM	1,00	UN	101,25	101,25
5	013.001.049	REVELAÇÃO FOTO 30CM X 20CM	13,00	UN	4,02	52,26
6	013.001.048	REVELAÇÃO FOTO 90CM X 60CM	1,00	UN	71,66	71,66
OR						VALOR TOTAL DOS ITENS 1.926,47

William César Leite
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador